



**AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO,  
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAI – AGIR**

**RESOLUÇÃO Nº 034/2013**

**ESTABELECE OS VALORES DE RATEIO DOS RECURSOS DA AGIR PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E APROVA O CONTRATO DE RATEIO.**

**MOACIR POLIDORO**, Presidente da Diretoria Executiva da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 30, Inciso XI do Estatuto e pela Cláusula 24, Inciso VII do Protocolo de Intenções, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis e:

**CONSIDERANDO** a aprovação do Orçamento para 2014, considerando taxas e rateio na Assembleia Geral Ordinária realizada em 19 de julho de 2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam aprovados conforme deliberado pela Assembleia Geral, os valores de rateio da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR para o exercício de 2014 e seus respectivos Contratos de Rateio.

**Art. 2º** Os valores devidos, a título de rateio, pelos municípios consorciados, nos termos do Artigo 14 e Parágrafos do Estatuto, são os seguintes:

<b>Nº.</b>	<b>Município:</b>	<b>Habitantes:</b>	<b>Cota Mensal R\$</b>	<b>Cota Anual R\$</b>
01	<b>APIÚNA</b>	<b>9.764</b>	<b>292,92</b>	<b>3.515,04</b>
02	<b>ASCURRA</b>	<b>7.485</b>	<b>224,55</b>	<b>2.694,60</b>
03	<b>BENEDITO NOVO</b>	<b>10.528</b>	<b>315,84</b>	<b>3.790,08</b>
04	<b>BLUMENAU</b>	<b>316.139</b>	<b>9.484,17</b>	<b>113.810,04</b>
05	<b>BOTUVERÁ</b>	<b>4.584</b>	<b>137,52</b>	<b>1.650,24</b>



**AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO,  
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAI – AGIR**

06	<b>BRUSQUE</b>	<b>109.950</b>	<b>3.298,50</b>	<b>39.582,00</b>
07	<b>DOUTOR PEDRINHO</b>	<b>3.683</b>	<b>110,49</b>	<b>1.325,88</b>
08	<b>GASPAR</b>	<b>59.728</b>	<b>1.791,84</b>	<b>21.502,08</b>
09	<b>GUABIRUBA</b>	<b>19.254</b>	<b>577,62</b>	<b>6.931,44</b>
10	<b>INDAIAL</b>	<b>57.068</b>	<b>1.712,04</b>	<b>20.544,48</b>
11	<b>POMERODE</b>	<b>28.610</b>	<b>858,30</b>	<b>10.299,60</b>
12	<b>RIO DOS CEDROS</b>	<b>10.488</b>	<b>314,64</b>	<b>3.775,68</b>
13	<b>RODEIO</b>	<b>11.004</b>	<b>330,12</b>	<b>3.961,44</b>
14	<b>TIMBÓ</b>	<b>37.894</b>	<b>1.136,82</b>	<b>13.641,84</b>
<b>TOTAL:</b>		<b>686.179</b>	<b>20.585,37</b>	<b>247.024,44</b>

**Art. 3º** Os depósitos em conta corrente das cotas mensais correspondentes deverão ocorrer até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

**Parágrafo Único.** A cota devida referente ao mês de janeiro de 2013 poderá ser quitada juntamente com a cota do mês de fevereiro.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau (SC), em 05 de agosto de 2013.

**MOACIR POLIDORO**

Presidente da Diretoria Executiva da AGIR